



## COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG**, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, na cidade de Córrego Fundo-MG, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2020, processo administrativo n.º 093/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médicos, EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e Uniforme para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Córrego Fundo/MG, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, Anexo III do edital de Pregão Eletrônico nº 051/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertados na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 25.696.352/0001-54

ENDEREÇO: Rua Cel. Gonçalves D`Amarante, 86, Centro, Formiga – MG, CEP: 35.570 – 146

REPRESENTANTE LEGAL: Matheus Rodrigues de Oliveira

CPF: 079.989.246 – 75

ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA: Rua Cel. Gonçalves D`Amarante, 86, Centro, Formiga – MG, CEP: 35.570-146

E-MAIL: vendas@casabelo.com.br

TELEFONE: (37) 3322 – 3131

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4.Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5.Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1.Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 15/01/2021 e termo final em 14/01/2022, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO



5.1.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.Para análise quanto ao reequilíbrio será utilizada a planilha com a composição de custos unitário apresentada como condição para assinatura desta ata e dela faz parte integrante.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.5.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7.O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4.sufrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1.por razão de interesse público; ou

5.9.2.a pedido do fornecedor.

## 6.DAS PENALIDADES

6.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 7.CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3.Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 15 de janeiro de 2021

**Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 051/2021**

---

Aline Patrícia da Silveira Leal

Pregoeira



---

Priscila Nazaré de Faria

Equipe de Apoio

---

Franciely Maria de Faria

Equipe de Apoio

---

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Danilo Oliveira Campos

Prefeito

---

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 25.696.352/0001-54

Matheus Rodrigues de Oliveira

CPF: 079.989.246-75

CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

CPF:

\*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Córrego Fundo, 15 de janeiro de 2021 - EDIÇÃO: 689 – ANO III – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

UF: MG Município: Córrego Fundo Data: 04/01/2021  
Entidade: Prefeitura Municipal Folha: 1

**PROCESSO LICITATÓRIO  
RESULTADO DA APURAÇÃO**

Número do Processo: 00005/2020 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 00001  
Data: 09/12/2020 Início:  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 04/01/2021  
Comissão de Licitação: Portaria nº 189 - Atos Pregões Processo de Registro de Preços  
Entrega: 30/12/2020 11:59:00 Abertura: 30/12/2020 12:00:00 Proposta: 30/12/2020 12:30:00  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EPI DIVERSOS

**Vencedores**  
Fornecedor: 803397 - CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total	
0008	PAR	ZANEL ZANEL	100.0000	100.0000	14.8000	1.480.0000	
LUVAS DE RASPA DE COURO, TAMANHO ADULTO, CANO LONGO, 30 CM, LUVA DE SEGURANÇA, Consumo /							
0003	FRASCO	SUNDAY SUNDAY	130.0000	130.0000	21.5000	2.795.0000	
PROTECTOR SOLAR GEL CREME FACIAL FPS 85, TRÍPLA PROTEÇÃO CONTRA RAÍO UVA E UVB, Consumo /							
						Total do Fornecedor	4.255.00

**Desclassificados por empate**  
Não houve empate

**Desclassificados por Julgamento / Desistentes**  
Não houve desclassificados / desistentes

**Não apresentaram propostas**  
Não houve valores zerados

### Inaptos

Não houve inaptos

### Itens Frustrados

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00001			540.0000	0.0000	0.0000	0.0000
AVENTAL DESCARTÁVEL, EM TNT, GRAMATURA 40 PARA PROCEDIMENTOS, MANGA LONGA, NÃO ESTÉRIL,						
00002			200.0000	0.0000	0.0000	0.0000
AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (TIPO CAPOTE CIRÚRGICO), NA COR AZUL CLARO OU VERDE CLARO,						
00003			50.0000	0.0000	0.0000	0.0000
BONÉ TIPO LEGIONÁRIO COM ABA PARA PROTEGER O PESCOÇO E NUCA CONTRA O SOL E INSETOS,						
00004			30.0000	0.0000	0.0000	0.0000
CAPA DE CHUVA, EM PVC FORRADO, COM CALÇA E CAMISA SEPARADOS, A CAMISA DE MANGA LONGA E						
00005			2.0000	0.0000	0.0000	0.0000
CINTO + TALABARTE DE POSICIONAMENTO CORDA EPI, CINTO TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM						
00006			13.0000	0.0000	0.0000	0.0000
CREME DE PROTEÇÃO 200G, COM ÓLEO DE SILICONE, QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO EXTRA CONTRA A						
00007			10.0000	0.0000	0.0000	0.0000
FILTRO PARA SER UTILIZADO EM RESPIRADOR DA SÉRIE 6000, FILTRO MECÂNICO PARA PROTEÇÃO						
00008			100.0000	0.0000	0.0000	0.0000
LUVAS DE RASPA DE COURO, TAMANHO ADULTO, CANO CURTO, LUVA DE SEGURANÇA, COM DEDOS E						



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Córrego Fundo, 15 de janeiro de 2021 - EDIÇÃO: 689 – ANO III – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

UF: MG		Município: CORREGO FUNDO		Data: 04/01/2021	
Estado: PREFEITURA MUNICIPAL				Folha: 2	
PROCESSO LICITATÓRIO					
RESULTADO DA APURAÇÃO					
Número do Processo:	000093/2020	Modalidade:	Pregão Eletrônico	Sequencial:	000051
Data:	08/12/2020	Índice:			
Tipo de Apuração:	Menor Preço - Item			Data da Apuração:	04/01/2021
Comissão de Licitação:	Portaria nº 189 - Aline Pregoera			Processo de Registro de Preços	
Entrega:	30/12/2020 11:59:00	Abertura:	30/12/2020 12:00:00	Proposta:	30/12/2020 12:30:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EPI DIVERSOS					
00010	200.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
LUVA MODELO GLADIADOR, RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 250º, ALTA ADERÊNCIA EM TRABALHOS COM					
00011	10.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
LUVA NITRILICA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UN., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS					
00012	10.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
LUVA NITRILICA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UN., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS					
00013	10.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
LUVA NITRILICA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UN., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS					
00014	10.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
LUVA NITRILICA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA, TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UN., CARACTERÍSTICAS					
00015	300.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO G SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES, NO FORMATO					
00016	375.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO G TALCADA, CAIXA COM 100 UNIDADES, NO FORMATO					
00017	1.125.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX - TAMANHO G TALCADA, CAIXA COM 100 UNIDADES, NO FORMATO					
00018	300.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO M SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES, NO FORMATO					

00019	325.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO M TALCADA, CAIXA COM 100 UNIDADES, NO FORMATO					
00020	975.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX - TAMANHO M TALCADA, CAIXA COM 100 UNIDADES, NO FORMATO					
00021	450.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO P SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES, NO FORMATO					
00022	1.350.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX - TAMANHO P SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES, NO FORMATO					
00023	425.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO P TALCADA, CAIXA COM 100 UNIDADES, NO FORMATO					
00024	1.275.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX - TAMANHO P TALCADA, CAIXA COM 100 UNIDADES, NO FORMATO					
00025	375.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO PP SEM TALCO, NO FORMATO AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL					
00026	1.125.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX - TAMANHO PP SEM TALCO, NO FORMATO AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL					
00027	400.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO PP TALCADA, CAIXA COM 100 UNIDADES, NO FORMATO					
00028	1.200.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX - TAMANHO PP TALCADA, CAIXA COM 100 UNIDADES, NO FORMATO					





UF: MG		Município: Córrego Fundo		Data: 04/01/2021	
Estado: Prefeitura Municipal				Folha: 3	
PROCESSO LICITATÓRIO					
RESULTADO DA APURAÇÃO					
Numero do Processo:	000093/2020	Modalidade:	Pregão Eletrônico	Sequencial:	000051
Data:	09/12/2020	Inscricao:			
Tipo de Apuração:	Menor Preço - Item			Data de Apuração:	04/01/2021
Comissão de Licitação:	Portaria nº 189 - Aline Projeira			Processo de Registro de Preços:	
Entrega:	30/12/2020 11:59:00	Abertura:	30/12/2020 12:00:00	Proposta:	30/12/2020 12:30:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EPI DIVERSOS					
00029	100.0000	0.0000	0.0000	0.0000	
MACACÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL EM TNT, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, COM PUNHOS, BARRAS E					
00030	10.0000	0.0000	0.0000	0.0000	
MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTROS EMBUTIDOS CONTRA GASES ORGÂNICOS, ÁCIDOS, AMÔNIA, TIPO:					
00031	20.0000	0.0000	0.0000	0.0000	
PESCA LARVAS PARA AGENTES DE DENGUE, CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO E					
00032	2.0000	0.0000	0.0000	0.0000	
PIFETA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 3 ML, NÃO ESTÉRIL, GRADUADA, FABRICADA EM POLIÉTILENO					
00034	10.0000	0.0000	0.0000	0.0000	
RESPIRADOR SÉRIE 6000, PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL, PEÇA FACIAL INTEIRA, O					
00035	3.0000	0.0000	0.0000	0.0000	
TELA SOMBRIE 80% PRETA 3M DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO PARA USO DE AGENTES DE					
00036	18.0000	0.0000	0.0000	0.0000	
CAMISA EM TECIDO PROFIT (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO) MANGA CURTA COM VIVOS EM OUTRA COR.					
00037	35.0000	0.0000	0.0000	0.0000	
CAMISA MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODÃO BABY LOOK E NORMAL, TAMANHOS VARIADOS COM SILK					
Observações: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos, EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e Uniforme para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Córrego Fundo/MG.					

Página 3 / 3

## OBRAS

**PORTARIA Nº 059/2021** Dispõe sobre o controle da Escala de Trabalho de Plantão nos finais de semana dos meses de janeiro e fevereiro/2021 das Garis da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento do Município de Córrego Fundo/MG.

O Prefeito de Córrego Fundo/MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra "d".

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Considerando a imprescindibilidade de disciplinar o trabalho prestado aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos em que não há expediente regular na unidade administrativa e dada a excepcionalidade e a necessidade do serviço.

Considerando a essencialidade do serviço de limpeza urbana prestado à população corregofundense.

### RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o controle de jornada de trabalho das Garis Municipais da seguinte forma:



<b>Escala das Garis - Janeiro / 2021</b>		
<b>Dias</b>	<b>Praça Vigário João Ivo</b>	<b>Praça Américo Pinto</b>
02 e 03	Maria A. Costa / Maria A. Fonseca	-
09 e 10	Edina / Aparecida Cândida	Eliana
16 e 17	Ana Maria / Cleunice	Maria A. Costa
23 e 24	Eliana / Maria A. Costa	Maria A. Fonseca
30 e 31	Ana Maria / Cleunice	Aparecida Cândida

<b>Escala das Garis - Fevereiro / 2021</b>		
<b>Dias</b>	<b>Praça Vigário João Ivo</b>	<b>Praça Américo Pinto</b>
06 e 07	Maria A. Costa / Maria A. Fonseca	Edina
13 e 14	Ana Maria / Cleunice	Rosilene
20 e 21	Edina / Aparecida Cândida	Maria A. Costa
27 e 28	Eliana / Rosilene	Maria A. Fonseca

Art. 2º- As horas trabalhadas em decorrência da ampliação de jornada não terão caráter de labor extraordinário e serão compensadas na semana seguinte a sua realização.

§1º- O prazo para compensação previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por, no máximo, 02 (dois) meses, mediante solicitação justificada da servidora.

§2º- A compensação de horas de trabalho, em qualquer hipótese, deverá observar a inexistência de prejuízo para o serviço público prestado e o bom andamento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Art. 3º- O cumprimento do horário de trabalho de que trata este artigo será comprovado na forma do disposto no Decreto nº. 2.880/2017.

Art. 4º - A inobservância às regras dispostas na presente Portaria culminará à infratora a incidência nas sanções impostas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Córrego Fundo, por desrespeito ao dever funcional.

Art. 5º - Em situações excepcionais as servidoras poderão solicitar troca de plantão entre si desde que comunicado previamente à Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento e que não haja prejuízo para o serviço.

Art. 6º- Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento.



Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corrego Fundo, 15 de janeiro de 2021.

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal

*O setor responsável recebe as publicações até às 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficial:cf@gmail.com](mailto:diariooficial:cf@gmail.com).*

*Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144*

*O Diário Oficial do Município de Corrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.*